



**RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS,
PARDOS E INDÍGENAS - PPIs e**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

**REFERENTE AO EDITAL Nº 6/2021 - RIFB/IFB, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - SELEÇÃO 2021/1 - SELEÇÃO PARA
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR o resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs do tipo de vaga L2, L6, L10 e L14, conforme os itens 3.1 do Edital nº 6/2021 - RIFB/IFB, de 31 de março de 2021 - Seleção pelo SiSU 2021/1, nos documentos anexos abaixo;

II - CONVOCAR para matrícula em 4ª chamada, de acordo com a alínea 'a' do item 5.12 do Edital supracitado, os candidatos contemplados da ampla concorrência e os candidatos contemplados dos tipos de vagas vistas no item anterior de demais tipos de vagas conforme o caso, os quais estão listados nos documentos em anexo.

1. DA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos convocados para matrícula em 4ª chamada efetuarão a matrícula de forma online de acordo com o item 7 do Edital nº 6/2021 - RIFB/IFB, de 31 de março de 2021 - Seleção pelo SiSU 2021/1, e demais instruções abaixo.

1.2 São documentos exigidos para efetivação de matrícula os vistos no item 4 do TERMO DE ADESÃO ao SiSU 2021/1 do IFB, em Anexo.

1.2.1 O candidato convocado para matrícula em 4ª chamada deverá encaminhar um e-mail ao Campus que concorre à vaga, manifestando que irá realizar a sua matrícula de forma online.

1.2.2 Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, no período de matrícula, conforme a seguir:

I. Campus Ceilândia: *matricula.ceilandia@ifb.edu.br*;

II. Campus Estrutural: *matricula.estrutural@ifb.edu.br*;

III. Campus Gama: *matricula.gama@ifb.edu.br*;

IV. Campus Planaltina: *matricula.planaltina@ifb.edu.br*;

V. Campus Riacho Fundo: *matricula.riachofundo@ifb.edu.br*;

VI. Campus Samambaia: *matricula.samambaia@ifb.edu.br*;

VII. Campus São Sebastião: *matricula.saosebastiao@ifb.edu.br*;

VIII. Campus Taguatinga: *matricula.taguatinga@ifb.edu.br*.

1.2.3 O campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o *link* para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula.

1.2.3.1 O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora do horário e período de matrícula determinado neste documento.

1.2.4 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário online de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 1.2 deste documento e o comprovante de inscrição

no SiSU 2021/1.

1.2.5 O envio do formulário, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

- a) Período de Matrícula: dias 21 e 24 de maio de 2021;
- b) Horário de Matrícula online: inicia às 8 horas da manhã do dia 21/5/21 e finaliza às 17 horas do dia 24/5/21;
- c) Procedimento: preenchimento de formulário online e instruções do item 1.2.4, (Ferramenta do formulário online: google forms).

1.2.6 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

1.2.7 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

1.2.8 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e e-mails enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

1.3 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

1.4 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

1.5 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

1.6 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

1.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

1.8 O candidato deverá observar as responsabilidades desta seleção, as quais estão expressas no Edital deste certame, especificamente no item 9.

1.9 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.11 As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.

1.12 Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido

matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.13 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.14 O Candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de malwares, vírus, worms e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

1.15 O candidato que teve a reserva de vaga não comprovada em resultado final, após a fase recursal, está excluído deste processo seletivo.

1.15.1 O candidato excluído deste processo seletivo não receberá nenhuma classificação ou terá alguma chamada para próximas etapas.

1.15.2 O candidato excluído deste processo seletivo poderá participar de novas seleções com publicações de novos editais.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços, os e-mails e os telefones dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - DF.	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia – DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião - DF.	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga - DF.	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus*, especificado no item acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações feitas pelo IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB: www.ifb.edu.br. E o IFB não entra em contato pessoal por nenhum meio com os candidatos fora do estabelecido neste documento e edital desta seleção.

2.5 O IFB salienta que os e-mails vistos nos itens deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

2.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

2.7 Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2021/1;
- b) Anexo I: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Ceilândia*;
- c) Anexo II: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Estrutural*;
- d) Anexo III: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Gama*;
- e) Anexo IV: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Planaltina*;
- f) Anexo V: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Riacho Fundo*;
- g) Anexo VI: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Samambaia*;
- h) Anexo VII: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus São Sebastião*; e
- i) Anexo VIII: resultado final da verificação complementar da autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas - PPIs e convocação para matrícula em 4ª chamada dos contemplados - *Campus Taguatinga*.

Brasília/DF, 20 de maio de 2021.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 20/05/2021 11:36:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 256697

Código de Autenticação: 95ab952a72



